

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 20/2013 de 22 de Fevereiro de 2013

A Região Autónoma dos Açores, dado o seu contexto geológico e geodinâmico, dominado pela proximidade à junção tripla definida pelas placas litosféricas Americana, Euro-asiática e Núbia, de que resulta intensa atividade sísmica e vulcânica, apresenta potencialidades em termos de recursos hidrominerais e geotérmicos de valor inegável que poderão projetar os Açores para o investimento no setor das águas potenciando, nomeadamente o seu aproveitamento balnear e/ou termal;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é a titular dos direitos de prospeção e pesquisa sobre os recursos naturais do domínio público regional, nomeadamente os seus recursos geotérmicos, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que foi constituído um dossiê técnico, visando a qualificação do fluido do furo de captação AC3, localizado na ponta da Ferraria, ilha de São Miguel, como recurso geotérmico ao abrigo dos Decretos-Lei n.º 90/90 e 87/90, ambos de 16 de março;

Considerando que os documentos integrantes do dossiê técnico acima referido permitiram descrever o furo de captação AC3, bem como caracterizar o recurso geotérmico captado pelo mesmo, conforme resumo técnico apresentado em anexo;

Considerando que o estudo geotérmico de pré-viabilidade do projeto da Ferraria permitiu verificar que, sob o ponto de vista produtivo, o recurso geotérmico captado pelo furo AC3 proporciona 1.968 kW de potência disponível, a que correspondem 62.056 GJ/ano, e apontou para a valia técnico-económica da realização de um aproveitamento geotérmico no edifício da Ferraria;

Considerando que existem tecnologias que permitem o aproveitamento do calor e a existência de consumidores efetivos para o recurso agora revelado;

Considerando que, sob o ponto de vista de proteção radiológica, o estudo radioativo revelou que a água captada pelo furo AC3 não apresenta um risco acrescido para a saúde pública;

Considerando aqueles pressupostos e que o furo AC3 permite a captação de geofluidos provenientes de um aquífero poroso/fraturado que integra o Complexo Vulcânico das Sete Cidades, cujo calor é suscetível de aproveitamento;

Tendo sido a proposta de classificação objeto de discussão pública nos termos legais aplicáveis.

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugada com o disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2012/A, de 9 de maio, com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de março e com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março, o Conselho do Governo resolve:

1- Qualificar as formações geológicas atravessadas e os fluidos captados pelo furo AC3 como recurso geotérmico e deste como produtor daquele recurso.

2- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 15 de fevereiro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Anexo

Resumo Técnico

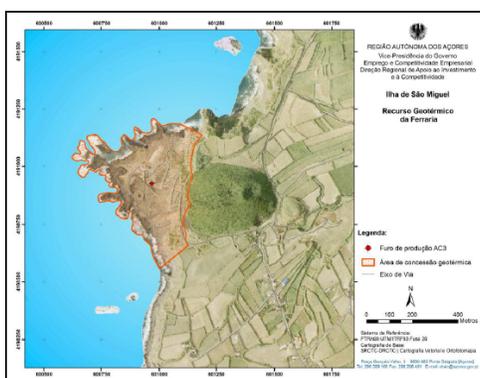
1-O furo de captação AC3 situa-se na freguesia dos Ginetes, concelho de Ponta Delgada, à cota de 15,20 m, cujas coordenadasNota1 no sistema de referência PTRAO8-UTM/ITRF93 Fuso 26 X e Y são 600967 m e 4190925 m, respetivamente;

2-O furo de captação AC3 alcançou a profundidade de 34 m, intersectou rochas basálticas e um nível de piroclastos avermelhados e está entubado com aço inox AISI 316 L, de diâmetro de 8", até 20,45 m e tem tubos ralos de aço inox AISI 316 L, de diâmetro de 6", até 30,55 m;

3-O furo de captação AC3 foi executado dentro da área de concessão geotérmica, sita no lugar de Ferraria, cujos limites da área de ocorrência se indicam através das poligonais envolventes aos vértices, em coordenadasNota2 no sistema de referência PTRAO8-UTM/ITRF93 Fuso 26, localizados nos pontos seguintes:

	X (m)	Y (m)
A	601100	4191180
B	601000	4190555
C	601130	4190660
D	601190	4191135

A delimitação indicada segue a linha de costa entre os pontos A e B e a curva de nível dos 120 metros entre os pontos C e D, conforme o mapa apresentado abaixo.



4-Os resultados do ensaio de caudal final permitiram identificar que o nível hidrostático (NHE) encontrava-se aos 13,55 m e que o nível hidrodinâmico (NHD), para um caudal de 22 L/s, encontrava-se aos 15,90 m, o que corresponde a um caudal específico de cerca de 8,63 L/s/m e equivale a uma transmissividade de cerca de 860 m²/dia;

5-A água captada pelo furo AC3 ocorre no seio de uma fajã formada por escoadas lávicas basálticas, (s.l.) que integram o Complexo Vulcânico das Sete Cidades, as quais são

controladas por estruturas tectónicas com direção predominante NW-SE. Esta água foi identificada numa extensa área daquela fajã lávica e corresponde a uma mistura de água do mar e fluido termal rico em CO₂ que se consubstancia no aquífero poroso/fraturado, descarregando através da fajã;

6-Sob o ponto de vista físico-químico, a água captada pelo furo AC3 é hipersalina, apresenta uma fácies hidrogeoquímica do tipo cloretada sódica, 62,1°C de temperatura sendo, segundo a classificação de Schoeller (1962), uma água termal. Além disso, é uma água enriquecida em dióxido de carbono (CO₂) de origem profunda e é ligeiramente ácida. O fluido termal primário, antes de se misturar com a água do mar, na proporção de 50%, deverá corresponder a um brine ácido enriquecido em gases e com temperatura em torno de 100°C, o qual interatua com a rocha hospedeira conduzindo à sua alteração heterogénea.

Nota 1 - Coordenadas originais reportadas a carta do Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores, escala 1/500, Datum S. Braz, transformadas para o sistema de referência PTR08-UTM/ITRF93 Fuso 26, de acordo com os parâmetros de transformação de Bursa-Wolf indicados pelo Instituto Geográfico Português.

Nota 2 - Linha de costa, curva de nível e coordenadas originais reportadas à Folha 27, da Carta Militar de Portugal, escala 1/25000, do Instituto Geográfico do Exército, Série M889 2-2001, Datum WGS84, transformadas para o sistema de referência PTR08-UTM/ITRF93 Fuso 26, de acordo com os parâmetros de transformação de Bursa-Wolf indicados pelo Instituto Geográfico Português.